



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

VOTAÇÃO:

Aprovado

Rejeitado

Por: José Roberto Reis Filgueiras

Em: 21/11/22

Vereador José Roberto Reis Filgueiras
Presidente da Câmara

REQUERIMENTO N.º 181/2022

ENCAMINHAMENTO:

Of.CMU. 28/11/2022

Em: 15/12/22

*Requerem ao Executivo informações
sobre a licitação de transporte público.*

Senhor José Roberto Reis Filgueiras
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

Os vereadores que abaixo assinam requerem, na forma regimental e após a devida aprovação plenária, o envio de correspondência ao Prefeito de Ubá, Sr. Edson Teixeira Filho, solicitando as seguintes informações, nos termos do Art.52 da LOM, baseados na reunião do dia 07/11, às 17h, na qual estiverem presentes o Secretário de Ambiente e Mobilidade Urbana, o Coordenador da Divisão de Trânsito e vereadores:

1) Fornecimento de cópia da recomendação do Ministério Público sobre realização de uma nova licitação para o transporte público coletivo.

2) A assessoria indicou alguns problemas no atual contrato, de acordo com o Secretário de Meio Ambiente. Quais são esses problemas?

3) De acordo com o Secretário, foi informado que a nova licitação irá reduzir o custo das passagens de ônibus e melhorar a qualidade do transporte. Com qual recurso? Sabemos que temos R\$ 1.300.000,00 em conta, destinado pelo governo federal para subsidiar uma parte do valor das passagens. De acordo com o secretário, esse valor dará para cobrir de 40 a 45% do valor anual do subsídio. De onde virá o restante do valor? Já se tem alguma certeza de que o governo federal irá cobrir anualmente o subsídio do transporte público coletivo?

4) O valor do subsídio proposto pelo prefeito é fixo? Não deveria ser variável, de acordo com o valor arrecadado pela empresa? Qual a fórmula de cálculo do subsídio? O subsídio será permanente? Não seria importante uma planilha de custos para implantar o subsídio? Só terá subsídio se tiver



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

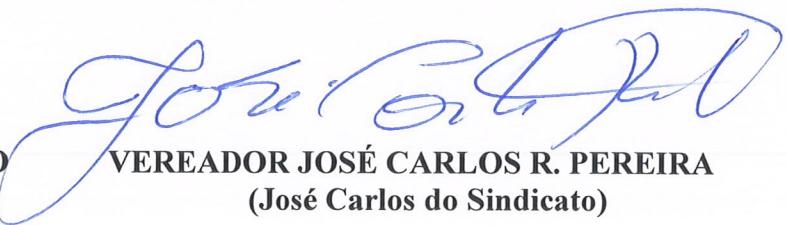
recurso federal? Caso não venha esse recurso do governo federal e o prefeito desejar conceder o subsídio da passagem de ônibus, ele virá de qual fonte?

5) Cópia integral da minuta do contrato da nova licitação.

Assim, na expectativa de contar com o apoio dos nobres pares, firmam.

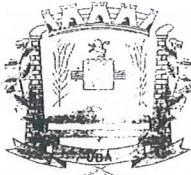
Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 21 dias de novembro de 2022.


VEREADOR JOSÉ DAMATO NETO
(Professor José Damato)


VEREADOR JOSÉ CARLOS R. PEREIRA
(José Carlos do Sindicato)


VEREADORA JANE CRISTINA LACERDA


VEREADOR CÉLIO LOPES DOS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE GOVERNO

*José carlos
Célio
Damato*

OF/SG/02/2023

Ubá, 30 de Janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

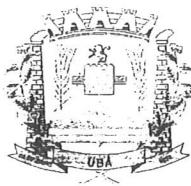
Em atenção ao ofício 283/2022, e resposta ao requerimento nº 181/2022, de autoria dos vereadores José Carlos Reis Pereira, Célio Lopes dos Santos, Jane Cristina Lacerda Pinto e José Damato Neto a Prefeitura informa que seguem informações solicitadas:

1) A recomendação não foi realizada de forma isolada. Ela consta dentro do Processo 737.786 (Apenso 737.802) do TCE-MG. Este processo é público e pode ser acessado no site: <https://www.tce.mg.gov.br/>

No processo acima citado, a Coordenadoria de Fiscalização de Concessões constatou a existência de vícios no Contrato nº 108/2007, celebrado entre o Município de Ubá e a empresa Viação Ubá Transportes LTDA, em decorrência da Concorrência Pública nº 003/2007. Consta no relatório que “o contrato é danoso ao interesse dos usuários do serviço concedido” e possui um “alto potencial de dano ao erário ao longo de sua vigência”.

2) Os problemas encontrados pela assessoria se baseiam no processo acima citado e também por considerar o contrato datado. Em 2007, quando o Edital foi publicado, não havia a facilidade de utilização de ferramentas de Sistemas de Transporte Inteligente (ITS) que hoje são amplamente adotados em outros municípios. A assessoria apontou a necessidade de ampliar o controle do órgão gestor sobre o sistema de transporte e de gerar uma maior transparência para a população.

Sabe-se da plena capacidade do Grupo CSC — do qual a Viação Ubá faz parte — em implantar estes mecanismos e também de prestar um serviço como idealizado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE GOVERNO

mas considera-se mais viável do ponto de vista estratégico, técnico e econômico realizar um novo edital do que realizar uma série de aditivos para contemplar tais evoluções em nosso Sistema de Transporte Coletivo.

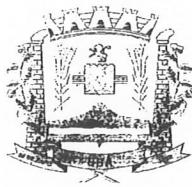
3) É importante ressaltar o quanto é custoso a utilização do sistema de transporte público pelo usuário pagante em cidades não-subsidiadas como Ubá, pois os custos de qualquer gratuidade oferecida está embutido no valor da tarifa que, no caso de Ubá, corresponde a R\$4,25.

Considerando o exposto, oferecer um sistema subsidiado significa dividir os custos dessas gratuidades com os usuários pagantes e, consequentemente, uma redução das tarifas. É preciso entender que, quando é tomada a decisão de não oferecer um subsídio, você está, necessariamente, negando uma redução das tarifas de transporte público ao usuário.

O Projeto de Lei 99/2022 que tramita na câmara de Ubá apenas autoriza a utilização de um sistema de transporte público coletivo subsidiado, entretanto, a fonte e os valores ainda serão discutidos posteriormente, afinal, sempre que a prefeitura precisa de uma nova verba para atender um fim específico, é preciso da autorização da câmara à dotação orçamentária, sendo especificado na mesma os recursos necessários e sua respectiva fonte.

4) A base do cálculo do subsídio é a Planilha da Associação Nacional de Transportes Públicos (ANTP). Esta planilha é uma evolução da planilha do GEIPOT e retrata as evoluções tecnológicas em veículos e sistemas inteligentes de controle, as novas regulamentações ambientais e as diretrizes da Lei de Mobilidade Urbana (Lei 12.587, de 2012). Os cálculos são realizados com base em uma média aritmética dos últimos 12 meses de prestação de serviço. Sendo assim, a planilha é variável, mas dentro de uma média.

Como foi abordado anteriormente, o Projeto de Lei 99/2022 que tramita na câmara de Ubá apenas autoriza a utilização de um sistema de transporte público coletivo subsidiado, entretanto, a fonte e os valores ainda serão discutidos posteriormente,



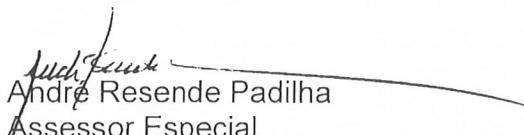
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE GOVERNO

afinal, sempre que a prefeitura precisa de uma nova verba para atender um fim específico, é preciso da autorização da câmara à dotação orçamentária, sendo especificado na mesma os recursos necessários e sua respectiva fonte.

5) Não há uma minuta definida para a próxima licitação. No mês de Agosto foi realizada uma audiência pública na câmara municipal para apresentar para a população e os vereadores o nosso projeto. Na oportunidade também foi ouvida as contribuições da população e dos vereadores.

Neste momento, é aguardada a definição das alterações na Lei 3.591/2007 que trata, entre outros assuntos, do transporte público.

Atenciosamente,


André Resende Padilha
Assessor Especial

Excelentíssimo Senhor.
Vereador José Roberto Reis Filgueiras
Presidente da Câmara Municipal
Rua Santa Cruz
36500-000 – Ubá – MG